

MOÇÃO DE APOIO N° 04/2025

Ementa: Moção de apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal Heitor Schuch, que eleva o limite de receita bruta anual para enquadramento do Microempreendedor Individual (MEI) e estabelece mecanismo de reajuste automático.

A Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, manifesta **apoio integral** ao **Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, de autoria do Deputado Federal **Heitor Schuch**, atualmente em tramitação na Câmara dos Deputados.

O referido projeto propõe a **alteração do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006**, ampliando para **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** o limite de receita bruta anual para o enquadramento do empreendedor individual como **Microempreendedor Individual (MEI)**, além de instituir um **mecanismo de atualização anual automática** desse valor, corrigindo assim a defasagem acumulada ao longo dos anos.

A proposta visa **estimular a formalização** de milhares de trabalhadores autônomos e pequenos empreendedores, **reduzir a informalidade, ampliar o acesso à Previdência Social e incentivar o desenvolvimento econômico local e nacional**. O atual limite de R\$ 81.000,00 encontra-se defasado frente à inflação e ao crescimento da economia brasileira, tornando-se um obstáculo ao avanço e consolidação de pequenos negócios.

Ao atualizar o teto de faturamento e garantir reajuste periódico, o PLP 67/2025 promove **justiça econômica, simplificação tributária e apoio direto aos**

microempreendedores, que são responsáveis por significativa geração de emprego e renda nos municípios.

Dessa forma, a **Câmara Municipal de Harmonia** expressa seu **apoio formal à aprovação do PLP nº 67/2025** e encaminha esta Moção ao **Congresso Nacional**, ao **Gabinete do Deputado Federal Heitor Schuch** e às **entidades representativas do setor produtivo e empreendedorismo**, como forma de reforçar a importância dessa medida para o fortalecimento da economia brasileira.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

ANA CAROLINE LEDUR

Vereadora Proponente

LEOZILDO RODRIGUES LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Harmonia

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar nº 67/2025, de autoria do Deputado Federal **Heitor Schuch**, tem como objetivo **corrigir uma defasagem histórica** nos critérios de enquadramento do **Microempreendedor Individual (MEI)**, elevando o limite de receita bruta anual de **R\$ 81.000,00 para R\$ 150.000,00** e instituindo um **mechanismo de atualização automática** do valor, conforme a variação econômica e inflacionária.

Atualmente, segundo dados da **Receita Federal**, existe mais de **15 milhões de MEIs ativos no Brasil**, o que demonstra a importância desse regime simplificado para a **geração de renda, formalização de trabalhadores e inclusão previdenciária**. Entretanto, o limite atual está **defasado desde 2018**, período em que o custo de vida e o faturamento médio dos pequenos negócios cresceram significativamente. Essa defasagem tem forçado muitos microempreendedores a **perder o enquadramento como MEI ou a retornar à informalidade**, prejudicando tanto o empreendedor quanto a arrecadação pública.

O aumento do teto para R\$ 150.000,00 é **economicamente sustentável e socialmente necessário**, pois:

- Permite que o microempreendedor continue crescendo sem ser penalizado por tributações excessivas;
- Estimula a **formalização de novos negócios**;
- Amplia a **base contributiva da Previdência Social**;
- Fortalece a **economia local**, especialmente em municípios de pequeno e médio porte;
- Garante **previsibilidade e segurança jurídica**, com o reajuste anual automático proposto no projeto.

O **MEI** é, hoje, a **porta de entrada para o empreendedorismo formal** no Brasil. Fortalecer esse segmento significa **valorizar quem gera emprego e renda com esforço próprio**. O **PLP 67/2025** é uma medida concreta de apoio ao desenvolvimento econômico, de simplificação tributária e de estímulo à formalização.

Por todos esses motivos, esta **Câmara Municipal de Harmonia** manifesta seu **apoio à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 67/2025**, reconhecendo o mérito e a relevância social da iniciativa apresentada pelo Deputado Federal **Heitor Schuch**.